



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.572, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o art. 35-A e o art. 36-A da Lei nº 4.527, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 35-A e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 4.527, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica revogado o art. 36-A e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 4.527, de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.